

PORTARIA Nº 1117-S, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2021-N2X3K,

RESOLVE:

REDUZIR, de 40 (quarenta) para 25 (vinte e cinco) horas semanais, a carga horária de **LILIAM ELIAS DE OLIVEIRA**, MaPP, nº funcional 258936, vínculo 52, a partir de 06/11/2023.

Vitória, 01 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1216898

PORTARIA Nº 265-R, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Equipe Permanente de Planejamento das Contratações - EPPC, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando

- a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- o Decreto Estadual nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

- o Decreto Estadual nº 5352-R, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

- que a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e à estruturação do planejamento, à articulação entre as áreas e à minimização dos riscos intrínsecos às contratações realizadas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU;

- as boas práticas no âmbito da Administração Pública, de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços da SEDU, pretendendo elevar o nível de governança das contratações do Órgão,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento das Contratações - EPPC, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, com a finalidade de:

I - estudar os impactos da Lei Federal nº 14.133/2021 nas práticas e rotinas da fase de planejamento das contratações realizadas pela SEDU;

II - propor a instituição de modelos, revisão de fluxos internos e demais padronizações atinentes aos procedimentos da fase de planejamento das contratações;

III - coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano de Contratações Anual - PCA;

IV - prover orientações e recomendações gerais em relação aos Estudos Técnicos Preliminares - ETPs elaborados no âmbito da SEDU, quando necessário, consoante aos aspectos legais, administrativos, financeiros e programáticos, visando atingir a caracterização adequada do objeto da contratação pretendida;

V - elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico referente às contratações da SEDU, mediante autorização do Ordenador de Despesas e utilizando como base as informações dos setores requisitante e técnico.

§1º A EPPC da SEDU ficará vinculada à Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças - SEAF.

§2º Fica assegurado à EPPC o apoio necessário dos setores requisitante e técnico para o cumprimento de suas atribuições.

§3º A EPPC terá até 15 (quinze) dias úteis para elaborar a minuta do Termo de Referência ou do Projeto Básico após o envio da versão final do ETP devidamente aprovado, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da SEAF.

**CAPÍTULO II
DA EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 2º A EPPC será composta por servidores públicos com expertise necessária para condução das contratações junto a todas as unidades setoriais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo, observando, ainda, o grau de prioridade de cada contratação.

Parágrafo único. A designação da EPPC será efetivada por Portaria do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA EPPC**

Art. 3º São atribuições da EPPC da SEDU:

I - estabelecer as diretrizes para o planejamento das contratações no âmbito da SEDU;

II - verificar a conformidade da versão aprovada do ETP e, se necessário, sugerir ajustes ou recomendações aos setores requisitante e técnico;

III - realizar, quando couber, a conferência dos ajustes ou recomendações sugeridas no ETP e, existindo pendências, devolvê-lo aos setores requisitante e técnico para as providências necessárias;

IV - interagir com as demais áreas da SEDU para elaboração conjunta do Termo de Referência ou do Projeto Básico, visando ao contínuo aprimoramento dessa atividade;

V - reformular o Termo de Referência ou o Projeto Básico que, após a coleta de preços no mercado, necessitar a modificação dos parâmetros inicialmente

Vitória (ES), segunda-feira, 04 de Dezembro de 2023.

indicados;

VI - estabelecer a padronização do Termo de Referência ou do Projeto Básico referente a contratações rotineiras e/ou recorrentes;

VII - manter arquivo atualizado de pareceres parametrizados, pareceres referenciais, manuais orientadores e outros documentos a serem utilizados pelos setores da SEDU como referência para o planejamento das contratações.

Parágrafo único. A EPPC poderá desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, desde que determinadas pela autoridade superior.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O envio da versão aprovada do ETP para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico deverá ser realizado pelo Subsecretário da área requisitante à Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças - SEAF, que, por sua vez, encaminhará à EPPC.

Art. 5º A versão final do Termo de Referência ou do Projeto Básico deverá ser assinada conjuntamente pelos membros designados pela EPPC e pelos representantes dos setores requisitante e técnico.

Art. 6º Após a autorização para início do processo de contratação, ficam vedadas alterações no Termo de Referência ou no Projeto Básico que não decorram de recomendação da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, da Assessoria Especial Jurídica da SEDU ou da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, devendo ficar registradas, em todos os casos, as razões que justifiquem eventuais alterações.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela SEAF, que poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria SEDU nº 006-R, de 14 de janeiro de 2020, e demais disposições em contrário.

Vitória, 01 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1216934

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0322/2023

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

ID da contratação: 2023.500E0600020.02.0017

Processo Nº: 2023-J4FC4

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 034/2023- Processo Nº 2023-L14GR.

Ata de Registro de Preços: ARP nº 049/2023 - SEDU - Lote 10

Contratado: TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA

CNPJ: 02.329.485/0001-97

Objeto: Transporte intermunicipal de pessoas para etapa final dos Jogos na Rede 2023.

Valor: R\$ 20.684,80

Prazo de Execução:

Data de saída 11/12/2023

Data de retorno 14/12/2023

Data de Assinatura: 30/11/2023

Fonte: 500

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF

Protocolo 1216711

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9027/2017.

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Sooretama/ES.

CNPJ/MF nº. 01.612.155/0001-41

OBJETO: Prorrogar o prazo do convênio originário nº 9027/2017, até 31/12/2024, referente a servidora, **Raquel da Silva Filipe**, nº funcional 626500/5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, de acordo com a Portaria de Cessão de Servidor nº 844-S, de 24/10/2023, publicado no DIOES em 26/10/2023.

Processo nº. 2020-5VR3R.

Protocolo 1216690

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo Nº: 2021-DG53D

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 044/2019

Contratado: Alterna Telecomunicações e Conectividade LTDA

CNPJ: 01.213.772/0001-74

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 142/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 04/12/2023

Valor Mensal: R\$ 14.906,85

Fontes: 500100100

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1216698

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 129/2023. REGISTRO SIGEFES Nº 230238

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ 27.080.563/0001-93

CONVENIENTE: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES

CNPJ nº. 27.097.229/0001-42

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 129/2023 a partir de 01/12/2023 com duração até 30/06/2024 (30 de junho de 2024), conforme previsto na Cláusula Sexta do Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho.

Processo 2023-LGR73

Protocolo 1216910